



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 606, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 168.620,38 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos)".

JOÃO JORGE FADEL FILHO, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Transposição no valor de R\$ 168.620,38 cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.03			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.1005			CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	
	196	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	168.620,38
Total do Transposição				168.620,38

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 168.620,38 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.03			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2027			GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	202	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	168.620,38
Total do Transposição				168.620,38





PREFEITURA DE ITARARÉ

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itararé, 06 de fevereiro de 2025.


JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.


LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração

